

DECRETO Nº 2919, DE 20 DE JULHO DE 1995

Ementa: Desapropria área de terra no Bairro São Luiz, nesta cidade, abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo e tendo em vista o que consta do processo nº 8.527/95-5 ,

D E C R E T O : -

Art. 1º - Ficam ratificados os termos do Decreto nº 2908, de 26 de junho de 1995, que considerou de utilidade pública , por interesse social, para efeito de desapropriação, em caráter de urgência, por via amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Imobiliária Canton Ltda, com as seguintes características : Chácara "A", situada no prolongamento da Rua 14, no Bairro São Luiz, ref.cadastral SE 11.12.23.022, medindo pela frente , em seis linhas quebradas, 36,26m ; 101,65m, confrontando com o prolongamento da Rua 14; 48,40m ; 12,10m e 30,10, confrontando com os lotes de propriedade de Rosalina Empreendimentos Imobiliários Ltda; aos fundos, em oito linhas quebradas, mede 21,32m; 21,70m; 29,30m; 5,00m;95,00m; 48,58m, confrontando com terreno de Rosalina Empreendimentos Imobiliários Ltda e com o Rio Godinho; 83,48m e 48,06m, confrontando com a Rua Dois; pelo lado direito, em seis linhas quebradas, mede 10,66m; 10,98m; 12,78m; 52,51m; 8,51m e 21,58m, confrontando com o Rio Godinho e pela lado esquerdo, em três linhas quebradas, mede 68,66m ; 119,46m e 83,63m, confrontando com sucessores de Ely de Paiva, perfazendo uma superfície total de 50.934,90m².

Parágrafo único - A área de que trata o "caput" deste artigo destina-se à regularização fundiária, complementação de sua infra-estrutura e assentamento de famílias carentes, ouvido, no que for aplicável, o Egrégio Poder Legislativo Municipal.

Cont.

Decreto nº 2919/95- fls. 2

Art. 2º - Em decorrência da avaliação procedida pela Comissão designada pela Portaria nº 11/95, fica homologado para a mencionada área de terra, o valor simbólico de R\$2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º - As despesas com esta desapropriação correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 de julho de 1995


Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito

Handwritten notes:
A 9º de C. de B.
Barras 6.068
29.07.95